

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

| | |
|-----------------|---|
| 1.1 Denominação | Banco de Fomento Angola |
| 1.2 Endereço | Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda |
| 1.3 Contactos | Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao. |

2. Identificação do Correspondente Bancário

| | |
|-----------------|---------------|
| 1.1 Denominação | Não aplicável |
| 1.2 Endereço | Não aplicável |
| 1.3 Contactos | Não aplicável |

3. Data da FTI

22.02.2022

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Tipo de Crédito**

| | |
|-------------------------------------|--|
| 1.1 Designação comercial do produto | Crédito Pessoal BFA |
| 1.2 Categoria | Produto de Crédito Médio e Longo Prazo |

2. Montante Total do Crédito

Kz 15.000.000 (valor indicativo)

3. Condições de Utilização

Produto disponível para Clientes Particulares com relação mínima de 3 meses;
Domiciliação de salário e/ou consignação de rendimentos;
Crédito efectuado na conta DO indicada na documentação contratual;

4. Duração do Contrato

Até 36 meses

5. Reembolso do Crédito

| | |
|--------------------------------|---------------|
| 5.1 Modalidade do reembolso | Normal |
| 5.2 Regime de prestações | Constantes |
| 5.3 Montante da prestação | Kz 572.856,80 |
| 5.4 Número de prestações | Até 36 meses |
| 5.5 Periodicidade da prestação | Mensal |
| 5.6 Imputação | Não aplicável |

6. Contrato Coligado

| | |
|--------------------|---------------|
| 6.1 Bem ou serviço | Não aplicável |
| 6.2 Preço a pronto | Não aplicável |

7. Garantias

Consignação de salários, avalistas, seguro de Vida e outras garantias eventuais (penhores, etc).

8. Reembolso Antecipado

| | |
|--------------------------------------|--|
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado | A comissão de reembolso antecipado é de Kz 50.000,00 |
| 8.2 Condições de exercício | Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré-aviso com a antecedência de 30 dias. |

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

| | |
|----------------------------------|--|
| 1.1 TAN | 22% |
| 1.2 Regime de taxa de juro | Fixa, reversível de acordo com as condições de mercado |
| 1.3 Taxa de juro fixa | 22%; a base para o cálculo dos juros é actual/365 dias |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada | |
| 1.5 Indexante | Não aplicável |
| 1.6 Spread base | Não aplicável |
| 1.7 Spread contratado | Não aplicável |
| 1.8 Outras componentes | Não aplicável |

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

25,997%

3. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

| | |
|--|--|
| 3.1 Valor total dos encargos | Kz 20.939.343,40 |
| 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | <p>Juros do empréstimo – 22%</p> <p>Comissão de Abertura – 1,35% (min.: 35.000 Kz; máx.: 130.000 Kz)</p> <p>IVA sobre comissões – 14%</p> <p>Imposto de Selo sobre Juros - Tributação sobre o respectivo valor do crédito, no momento em que foram realizadas as operações de financiamento (utilização de crédito), em função do prazo do crédito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo Igual ou inferior a 1 ano: 0,5%; • Prazo superior a 1 ano: 0,4%; • Prazo Igual ou superior a 5 anos: 0,3%; • Outros prazos: 0,4% • Prémio de Seguro Vida |
| 3.2.1 Comissões de abertura de contracto | 1,50% (min.: Kz 35.000; máx.: Kz 130.000) |
| 3.2.2 Comissões de processamento de prestações | Não aplicável |
| 3.2.3 Anuidades | Não aplicável |
| 3.2.4 Seguros exigidos | Seguro Vida Risco |
| 3.2.5 Impostos (Se aplicável) | <p>Imposto de Selo (IS):</p> <p>Tributação sobre o respectivo valor do crédito, no momento em que foram realizadas as operações de financiamento (utilização de crédito), em função do prazo do crédito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo Igual ou inferior a 1 ano: 0,5%; • Prazo superior a 1 ano: 0,4%; • Prazo Igual ou superior a 5 anos: 0,3%; • Outros prazos: 0,4% <p>Tributação sobre os juros de empréstimos - 0,2%, no momento da cobrança dos juros.</p> <p>IVA sobre comissões – 14 %</p> |

| | |
|--|---|
| 3.2.6 Comissões do correspondente bancário | Não aplicável |
| 3.2.7 Custos conexos (Se aplicável) | |
| (i) Custos com contas de depósito a ordem | Não aplicável |
| (ii) Custos com meios de pagamento | Não aplicável |
| (iii) Outros custos | Não aplicável |
| (iv) Condições de alteração dos custos | Não aplicável |
| (v) Outros custos de seguro | Não aplicável |
| 4. Contractos Acessórios Exigidos | |
| 4.1 Seguros exigidos | Seguro Vida Risco |
| 4.1.1 Coberturas mínimas exigidas | Morte Invalidez Total e Permanente |
| 4.1.2 Descrição | |
| (i) Custos com contas de depósito a ordem | Custo de manutenção de conta: Kz 1.500,00/Trimestre |
| (ii) Periodicidade de pagamento | Trimestral |
| (iii) Prémio de seguro previsível | Não aplicável |
| (iv) Outros custos de seguro | Não aplicável |
| 4.2 Outros contractos exigidos | Não aplicável |
| 5. Vendas Associadas Facultativas | |
| Não aplicável | |
| 6. Montante Total Imputado ao Cliente | |
| Não aplicável | |
| 7. Custos Notariais | |
| Kz 15.000,00 | |
| 8. Custos por Falta de Pagamento | |
| 8.1 Taxa de juro de mora | 10% |
| 8.2 Regras de aplicação da taxa de juros de mora | 10% acrescido sobre a taxa de juro de crédito |
| 8.3 Outros encargos (se aplicável) | Não aplicável |
| 8.4 Consequências da falta de pagamento | Execução das garantias, inscrição na central de risco |

D. OUTROS ASPECTOS

| |
|---|
| 1. Direito de Revogação |
| O Cliente tem direito de revogar o contrato no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito. |
| 2. Rejeição do Pedido |
| O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta. |
| 3. Cópia do Contracto |
| O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta de contrato de crédito. |

V.1/2022

 Cliente